

TERMO ADITIVO Nº 045/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/11/2019** a **31/11/2019** e **ACRÉSCIMO** de recursos a título de investimento para execução do Projeto de AVCB no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

VALOR TOTAL:

R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais) – custeio do hospitalar.

R\$ 647.391,05 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.301.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02

84.10.10.302.3003.1507.4450.3900 – fonte 00

84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 – fonte 00

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS ("SÍRIO"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº 107.624.497-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.878.810-87, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 045/2019** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.
- 1.2 Acréscimo de recursos a título de investimento no valor de **R\$ 647.391,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), sendo **R\$ 57.418,22** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), destinados a instalações e **R\$ 589.972,83** (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), para reforma e adequações prediais, referente ao projeto de AVCB no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.
- 1.3 As despesas referentes à prorrogação da vigência do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para o período de **01/11/2019 a 30/11/2019** onerarão na dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 1.4 A despesa referente às instalações, adequação predial do projeto AVCB onerarão nas dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.1.507.44503900 e 84.10.10.302.3003.1.507.44505100 fonte 00.

 2



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019**, o valor total de **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - fontes 00 e 02.

2.2 A CONTRATADA deverá prestar contas da execução referente ao Projeto de AVCB em até 30 (trinta) dias após a entrega e pagamento da readequação da área.

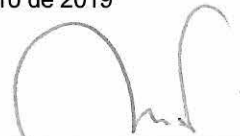
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2019



GEFERSON ALCANTARA ANTUNES
DIRETOR EXECUTIVO
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO LIBANÊS**



MAGALI VICENTE PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF: